



Decreto N° 130 - de 08 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 860.400,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 860.400,00 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 02 - CONVÊNIOS

2.01.02.04.122.0001.2.0143-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONVÊNIOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - PRÉ ESCOLAR

2.03.02.12.365.0012.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	31.000,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	825.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	825.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	825.000,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	860.400,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	860.400,00
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - PROCURADORIA

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	- - - - - R\$	825.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	825.000,00

Sub-Unidade 02 - CONVÊNIOS

2.01.02.04.122.0001.2.0143-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONVÊNIOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	827.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0012.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	31.000,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	860.400,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	860.400,00
----------------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 08 de Agosto de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.08.08 14:49:52 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72